



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.004, de 9 de dezembro de 1965.

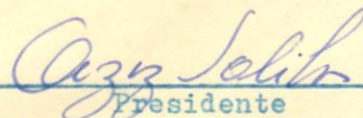
Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento um terreno do Patrimônio Municipal, no Povoado Amapá, ao Sr. MANOEL SEBASTIÃO DE BARROS.

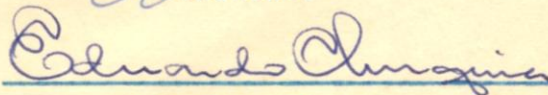
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, no Povoado Amapá, ao Sr. MANOEL SEBASTIÃO DE BARROS, com os limites e características seguintes: limitando-se ao Nascente com o Campo da F.A.B.; ao Norte com terras ocupadas e edificadas por Cândido Ribeiro e terras ocupada e cercadas pelas Irmãs Dominicanas, ao Sul com terras devolutas deste Município, frente para o Campo da F.A.B. fundos com quem de direito, medindo cinquenta e dois (52m,00) metros de frente por trezentos (300m,00) ditos de fundos

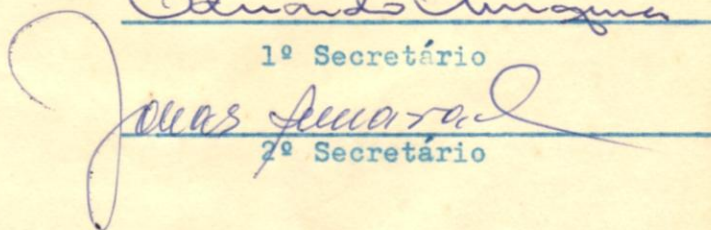
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.


Presidente


1º Secretário

1º Secretário


2º Secretário

2º Secretário